



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES

SEFAZ
Secretaria Municipal
de Fazenda

DEFIS
Departamento
de Fiscalização
Arrecadação e Tributos



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

279/2026

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME SOCIAL

JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia: MARKETING, EMPREENDIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVOS

CPF/CNPJ: 06.085.304/0001-85

ENDEREÇO

Cidade: NOBRES

UF: MATO GROSSO

CEP: 78470-000

Bairro: JARDIM CAROLINA

Complemento:

Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº: 904

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Início das atividades em: 29/01/2004

Data início de funcionamento: 28/01/2004

Horários de funcionamento:

De Segunda à Sexta-feira das 7:00(sete) horas até às 18(dezoito) horas e Aos sábados das 7:00 horas até às 13:00 horas

Inscrição Municipal: 341

Inscrição Estadual: 133428281

ATIVIDADE PRINCIPAL

77.39-0-03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

71.19-7-04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Não
73.11-4-00	Agências de publicidade	Não
74.20-0-04	Filmagem de festas e eventos	Não
77.39-0-99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Não
80.11-1-01	Atividades de vigilância e segurança privada	Não
82.19-9-99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Não
82.30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Não
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Não
90.01-9-06	Atividades de sonorização e de iluminação	Não
90.01-9-99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Não
71.19-7-03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Não
90.01-9-02	Produção musical	Não
77.21-7-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Não
59.14-6-00	Atividades de exibição cinematográfica	Não
56.20-1-02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Não

Observação:



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/prefnobres-mt#/assinatura> e informe o código e19b88a1-967f-454d-8f87-4f47f388615f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Data de emissão: 11/03/2026



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/prefnobres-mt#/assinatura> e informe o código e19b88a1-967f-454d-8f87-4f47f388615f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.085.304/0001-85
Razão social: JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AVE GETULIO VARGAS 904 / JARDIM CAROLINA / NOBRES / MT / 78470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071119001499558177

Informação obtida em 16/07/2026 17:59:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Secretaria Municipal de Fazenda | Departamento de Fiscalização

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	1146	Processo/Protocolo		Exercício	2026
Nome/Razão social					
JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUcoes ARTISTICAS LTDA					
CPF/CNPJ			RG		
06.085.304/0001-85			-		
Endereço			Bairro		
Rua GETULIO VARGAS, 904			JARDIM CAROLINA		
Cidade		Estado	CEP		
NOBRES		MATO GROSSO	78470-000		
Finalidade					

A Prefeitura Municipal de Nobres - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Nobres de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

22/07/2026

Nobres/MT - 16/07/2026



0115306916072026000001146202603239076000162220720260000006085304000185

Código de Autenticidade: 1503808238

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná – Fone (65) 3376-4200
tributos@nobres.mt.gov.br
CNPJ: 03.424.272/0001-07



P.C.M.S.O

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
DE SAÚDE OCUPACIONAL

JB EVENTOS,
COMUNICAÇÕES E
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

VIGÊNCIA DO PROGRAMA
FEVEREIRO 2026 À FEVEREIRO 2027

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
NOME FANTASIA:	MARKETING, EMPREENDIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVOS
ENDEREÇO:	AV. AV GETULIO VARGAS, Nº 904, JARDIM CAROLINA, NOBRES – MT, CEP: 78.460-000
C.N.P.J.:	06.085.304/0001-85
RAMO DE ATIVIDADE 1:	77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
RAMO DE ATIVIDADE 2:	71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
GRAU DE RISCO:	01 (Um)
DURAÇÃO DO PROGRAMA	12 Meses
Nº DE FUNCIONARIOS	04 (Quatro)
SEXO MASCULINO	04 (Quatro)
SEXO FEMININO	00 (zero)
JORNADA DE TRABALHO	Segunda à Sexta 07:30 às 11:30 / 13:00 às 18:00 Sábado 07:30 às 12:00

QUADRO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONARIOS
Sócio Administrativo	01
Montador de tendas	02
Motorista Montador	01

Master Seg – Segurança do Trabalho

Consultoria Técnica em Segurança do Trabalho CNPJ = 14.615.072/0001-58 Rua
 Fenellom Muller, nº 555, Centro Várzea Grande – MT CEP= 78.110-440

PGR – PCMSO – LTCAT – PPP – CIPA – SIPAT – COMBATE À INCÊNDIO – TREINAMENTOS DIVERSOS 2

1 - APRESENTAÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - é único para todos os setores da empresa, respeitando as variações exigidas pelas Normas Regulamentadoras para os exames complementares e periodicidade dos exames, dependendo da função exercida pelo trabalhador. Porém, para facilitar o planejamento e execução do mesmo, a sua elaboração se dará por unidades, devido à diversificação de funções existentes entre elas.

2 - OBJETIVO

O objetivo do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - é a preservação da saúde de todos os trabalhadores da empresa. A metodologia empregada para este fim é a realização de exames complementares, quando necessário, e exame clínico individualizado, com o intuito de prevenir ou diagnosticar precocemente qualquer alteração da saúde do trabalhador, que tenha relação com sua atividade laboral.

3 - DIRETRIZES

O Programa requer um reconhecimento prévio dos riscos ocupacionais existentes, feito através de visitas aos locais de trabalho, mapas de risco, informações sobre ocorrências de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, estudos bibliográficos, etc.

Feito este reconhecimento, será elaborado um roteiro de exames clínicos e complementares, com periodicidade dos mesmos, e quais trabalhadores deverão ser submetidos a eles. Também serão nominados os critérios que deverão ser seguidos na interpretação dos resultados e as condutas que deverão ser tomadas no caso de encontro de alterações.

Poderão ser utilizados instrumentos de epidemiologia, como cálculo de taxas ou coeficientes, para verificar se há locais de trabalho, setores, atividades, funções, horários, ou grupos de trabalhadores com mais agravos à saúde do que outros.

O Programa deve ter articulação com todas as demais Normas Regulamentadoras, mas deve estar intimamente ligada à NR 9 - PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

O Programa poderá ser alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, desde que sejam detectadas mudanças nos riscos ocupacionais decorrentes de alteração nos processos de trabalho, novas descobertas na área médica, mudança de critérios na interpretação de exames ou reavaliação do reconhecimento dos riscos.

4 - DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao Empregador

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar de sua eficácia;
- Custear todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e, quando solicitado pela inspeção do trabalho, comprovar a execução pela empresa;
- Indicar um médico responsável pela execução do PCMSO;
- Informar ao médico, através do PPRA, os riscos existentes nos locais de trabalho de forma a implementar os dados contidos no PCMSO;
- Encaminhar o trabalhador para consulta mediante agendamento prévio;
- Zelar para que os trabalhadores não falem às consultas marcadas;
- No caso da empresa estar desobrigada a manter Médico do Trabalho, de acordo com a NR-4, deverá o empregador indicar o Médico do Trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO.

Compete ao Médico Coordenador

- Indicar os Exames médicos necessários para cada função;
- Verificar periodicamente o cumprimento deste programa.

Compete ao Médico Executor

- Realizar os Exames médicos previstos neste programa, ou encarregar os mesmos ao profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
- Encarregar dos exames complementares previstos nos itens quadros e anexos deste programa, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

5 - EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS

O Programa deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos.

5.1 - Admissional

5.2 - Periódico

5.3 - De Retorno ao Trabalho

5.4 - De Mudança de Função

5.5 – Demissional

Os exames acima compreendem: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados de acordo com o especificado na NR 7 e seus anexos.

5.1 – Admissional

O exame médico admissional deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades, conforme item 7.4.3.1 da NR 7, constando de avaliação clínica e exames complementares, quando necessário.

Deverá ser realizado permitindo a colocação do trabalhador em serviço adequado às suas condições físicas e psíquicas. Todos os candidatos a empregos para esta empresa, independente da função deverá ser submetido a avaliação clínica e aos exames constantes no quadro demonstrativo de exames.

O Médico examinador deve estar atento à história ocupacional pregressa do candidato, para os seguintes itens:

- Problemas dermatológicos.
- Problemas pulmonares e cardíacos.
- Problemas de Coluna vertebral.
- Palpação abdominal.
- Pesquisa de hérnias.
- Pesquisa de varizes.
- Habitualidade de fumos, bebidas e drogas.
- Histórico de DORT ou LER.
- Alterações visíveis de comportamento.

Os exames admissionais e situações de caráter reprovatório para as funções são:

- Escoliose grave.
- Usuários de drogas e etilistas crônicos.
- Hipertensão arterial grave.
- Exame clínico ortopédico ocupacional compatível para LER.

Nos exames admissionais que forem detectados doenças dermatológicas, DST, hérnias, varizes, diabetes descompensada ou hipertensão arterial, deverão ter admissão suspensa até que o candidato resolva seu quadro clínico. O Médico Examinador deve dar ciência ao candidato sobre o seu problema, orientando-o a procurar um especialista.

5.2 – Periódico

O exame médico periódico procura, previamente, detectar os desvios de saúde porventura existentes na população trabalhadora da empresa, antes mesmo do aparecimento das manifestações clínicas possibilitando a correção, em tempo hábil, de certas anormalidades até então desapercibidas e desconhecidas do próprio trabalhador.

Os exames complementares e básicos no periódico obedecerão aos mesmos critérios adotados para admissional (sexo, idade, função e condições de saúde) acrescidas de atenção para as condições de trabalho e tempo de exposição a riscos ocupacionais.

A sua periodicidade obedecerá a critérios relativos à exposição a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou para aqueles trabalhadores portadores de doenças crônicas, bem como a idade e função.

O exame médico periódico será realizado em todos os trabalhadores, de acordo com o exposto no item 7.4.3.2 da NR-7:

7.4.3.2 a) para trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos a cada ano, ou em intervalos menores, a critério do médico encarregado.

Para os demais trabalhadores da empresa, não expostos a riscos ocupacionais específicos, os exames periódicos serão realizados anualmente, levando-se em consideração a data do exame pré-admissional.

O exame médico periódico será realizado com o intervalo mínimo de tempo abaixo discriminado:

- A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou ainda, como resultado de negociação coletiva do trabalho;
- Anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- A cada 02 (dois) anos para trabalhadores entre 18 e 45 anos de idade condicionada a atividade do trabalhador;

Encontra-se anexo uma tabela com a periodicidade de todos os exames necessários, de acordo com a função de cada trabalhador.

As doenças não ocupacionais diagnosticadas nos exames clínicos, deverão ser registradas na ficha de avaliação, ser dada ciência ao funcionário e orientá-lo a procurar médico especialista.

5.3 - De Retorno ao Trabalho

O exame médico de retorno ao trabalho será realizado obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto, conforme consta no item 7.4.3.3.

Serão analisados os exames complementares realizados, evolução da patologia e o quadro clínico do trabalhador.

Consta de uma avaliação clínica no primeiro dia de retorno ao trabalho, para verificar as reais condições laborais do funcionário para assumir ou não a sua função. Havendo impeditivo físico ou mental para o retorno do funcionário à sua função, deve o médico examinador emitir um parecer em duas vias, encaminhando o funcionário novamente à perícia do INSS, com o parecer original arquivando a segunda na ficha de avaliação médica.

5.4 - De Mudança de Função

O exame médico de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança, e quando a mudança de função implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança. Deverão ser realizados todos os exames complementares necessários.

A avaliação clínica deverá ser processada obedecendo aos mesmos procedimentos de um exame médico de admissão, com enfoque nas condições físicas e psíquicas do trabalhador conforme a função de risco que deverá desempenhar. Assim sendo, além do exame clínico detalhado, exames complementares laboratoriais, radiológicos e de provas funcionais devem ser realizados.

NOTA: Serão considerados pelo serviço médico para o fornecimento do A.S.O. os exames clínicos funcionais anteriores, bem como os exames complementares anteriormente realizados e serão requisitados apenas os exames complementares necessários aos novos riscos que ainda não tinham sido realizados no exame anterior.

Será avaliado para fins da mudança de setor e/ou função o trabalhador que:

- Apresentar sinais ou sintomas de desajustamentos no ambiente de trabalho como:
- Condições físicas e psicológicas que o limitem de exercer suas funções, presença freqüente de doenças.
- Absenteísmo.
- Dificuldade de relacionamento no trabalho.
- Produção abaixo da expectativa a situações de interesse administrativo.

O médico fará avaliação clínica e exames complementares de acordo com o tipo de risco e tempo de exposição a que estava exposto e também aos riscos que se exporá na nova função.

5.5 – Demissional

O exame médico demissional deverá ser realizado antes do último dia de trabalho, desde que o último exame médico tenha sido realizado a mais de 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) dias (item 7.4.3.5 da NR-7), e deverá constar de exame clínico e exames complementares, quando necessários.

Os procedimentos adotados são idênticos àqueles obedecidos na realização do exame médico periódico, com atenção para a existência de possíveis patologias ocupacionais. Exames subsidiários em face de suspeitas clínicas devem ser solicitados e seus resultados devem constar no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO - exigido e indispensável na conclusão da avaliação médica. Nesta oportunidade o médico examinador emite o seu laudo conclusivo esclarecendo se o empregado está ou não apto para o desligamento imediato ou se o desligamento deverá ser protelado em face da necessidade de novas avaliações clínicas ou subsidiárias em virtude de o empregado estar acometido de provável patologia ocupacional, porém passível de tratamento de curto prazo.

Estando o trabalhador demissionário acometido de comprovada patologia ocupacional, seu desligamento é proibido, devendo aquele ser encaminhado para perícia médica do INSS a fim de receber os benefícios acidentários a que faz jus. Se por outra parte, trata-se de patologia não ocupacional, o desligamento pode ser autorizado, orientando-se, entretanto o trabalhador quanto às questões referentes aos benefícios oferecidos pela Previdência Social.

O exame médico demissional deverá ser obrigatoriamente realizado dentro de quinze (15) dias que antecedem o desligamento definitivo do trabalhador. O ASO será emitido em três (03) vias, sendo que a primeira será arquivada no local de trabalho do colaborador, à disposição da fiscalização do trabalho, a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador e a terceira anexada na ficha médica ocupacional. Os exames ficarão arquivados na empresa pelo período mínimo de vinte (20) anos, após a realização do último exame (demissional).

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Os exames médicos ocupacionais foram planejados segundo levantamentos realizados na empresa, após identificação dos riscos ocupacionais a que estão expostos os funcionários por atividade, a fim de estabelecer um monitoramento constante da saúde dos trabalhadores.

Esses exames podem ser de 05 tipos:

- ◆ Admissional;
- ◆ Periódico;
- ◆ De Retorno ao Trabalho;
- ◆ De Mudança de Função;
- ◆ Demissional.

Os exames constituem –se de:

- Avaliação clínica abrangendo histórico profissional, exame físico e mental;
- Emissão de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) em 03 vias.
- Exames complementares, de acordo com o quadro de exames complementares deste caderno e a critério do médico coordenador.

I – ADMISSIONAL

São realizados antes do início das atividades dos empregados diferenciados de acordo com o cargo e função;

II – PERIÓDICO

- **Periódico Anual:** Para todos os empregados

III – RETORNO AO TRABALHO

Avaliação clínica realizada obrigatoriamente no 1º (primeiro) dia de retorno ao trabalho para todos os funcionários afastados por motivo de doenças ou acidentes de natureza ocupacional ou não, por um período igual ou superior a trinta dias, inclusive partos;

IV - MUDANÇA DE FUNÇÃO

Somente deve ser realizado quando a nova função acarretar a exposição a um novo risco ocupacional.

V - DEMISSIONAL

São obrigatoriamente realizados até a data da homologação desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- 135 dias (centro e trinta e cinco) para atividades expressas de grau 1 e 2;
- 90 (noventa dias) para as atividades de grau de risco 3 e 4, seguindo o quadro I da NR-4;

B- EXAMES COMPLEMENTARES

Os exames complementares são conforme os riscos ambientais a que a atividade está sujeita, seguindo o seguinte critério:

Todas as vezes que houver suspeita de alguma lesão ou doença, o médico examinador deverá solicitar outros exames complementares que julgar necessário.

6 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame médico do programa, deverá ser emitido o Atestado de Saúde Ocupacional -ASO - em duas vias (item 7.4.4 da NR-7). A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do funcionário, e a segunda via será entregue ao mesmo, mediante recibo na primeira via.

O ASO será constituído pelos seguintes itens:

- a) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST;
- c) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- d) o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
- e) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- f) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- g) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

8 - CONDOTA FRENTE A EXAMES ALTERADOS

As condutas a serem tomadas frente a alterações que possam vir a prejudicar a saúde do trabalhador são as seguintes:

- a) sendo verificada apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas;
- b) sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças ocupacionais, através de exames médicos ou complementares, caberá ao médico coordenador ou executor:

- b.1) solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT);
- b.2) indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- b.3) encaminhar o trabalhador à Previdência Social, para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta providenciária em relação ao trabalho;
- b.4) orientar o empregador para a adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

9 – ATENDIMENTO AOS ACIDENTADOS

Neste tipo de atendimento incluem-se todos os funcionários que exerçam atividades nesta empresa ou frota de seu espaço físico, desde que realizando atividades para seu âmbito

O atendimento prioritário será executado no ambulatório médico, quando houver, que deverá estar equipado para esse fim, pela equipe de Enfermagem e Médico.

Incluem-se nestes procedimentos, os atendimentos às lesões leves e encaminhamento a outro serviço de saúde caso haja necessidade, e ocorrências de mal súbito, onde será deferido o primeiro atendimento e encaminhamento a outro serviço de saúde, se necessário.

Toda e qualquer lesão provocada durante o trabalho, deverá ser registrada, comunicando-se a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Caso o funcionário utilize outro serviço de saúde, o acompanhante ou o próprio acidentado, quando possível, deverá avisar a CIPATR, Líder de Segurança, se houver, para preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT - no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o acidente, conforme legislação vigente. Quando o trabalhador tiver condições, deve comparecer ao serviço de Medicina do Trabalho, para que seja feita uma avaliação com o médico do trabalho e posterior acompanhamento do caso.

O funcionário só poderá retornar à função com autorização do médico.

10- Primeiros Socorros

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida. Esse material deve ser mantido em local adequado, aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Caixa de Primeiros Socorros

A caixa de primeiros socorros deve estar sempre presente, em local de fácil acesso; não deve ficar trancada a chave, mas apenas em local reservado ou de acesso vigiado. Devendo ficar sob a responsabilidade de funcionário treinado, de modo a ter seu uso adequado. A organização, disposição interna deve ser tal que permita se transportada para local de emergência dentro da empresa.

O material deve ser periodicamente vistoriado pelo responsável, substituindo os medicamentos com validade vencida e os que forem sendo utilizados. É aconselhável que se seja providenciado e esteja disponível uma maca para transporte de acidentado, a qual poderá ser guardada em armário identificado e em local de fácil acesso.

CONTEÚDO DA CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS

01 – Instrumentos - Termômetro - Tesoura - Pinça	02 – Material para Curativo - Algodão Hidrófilo - Gaze Esterilizada - Esparadrapo - Ataduras de Crepe - Curativo Adesivo - Luvas de Látex de Procedimentos
03 – Anti-Sépticos - Povidine Solução - Povidine Degermante - Álcool / Água Boricada	04 – Medicamentos - Soro Fisiológico

12 - PROGRAMAS E CONTROLES

12.1 - SUGESTÕES DE AÇÕES E PROGRAMAS EDUCATIVOS E PREVENTIVOS

Durante a vigência do PCMSO, poderá ser agendado e realizado pela mesma em ciclo de palestras educativas a respeito de Doenças Ocupacionais, D.S.T. e AIDS, Higiene Pessoal e Primeiros Socorro, conscientização quanto aos cuidados que se deve tomar quando da realização das tarefas com o fim de se evitar acidentes.

ATIVIDADE
Conceito Básico de Primeiros Socorros
Primeiros Socorros (para Líderes e Supervisores)
O uso do EPI nos postos de trabalho.
Manual de Segurança envolvendo acidentes de trabalho.
Elaboração e divulgação Manual de Primeiros Socorros.
Elaborar Mapa de Riscos.
Prevenção à Hipertensão
Prevenção à AIDS / DST.

12.2 – PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO

O objetivo principal do programa de imunização é de prevenir o surgimento de doenças imunizáveis e proteger o trabalhador contra determinados riscos de acidentes de trabalho.

Como critério básico para o nosso Programa de Imunização, adotaremos o **PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI**, que tem como objetivos a prevenção do surgimento de doenças imunizáveis. Os procedimentos básicos para efetivação deste programa serão:

- Solicitar dos trabalhadores os controles pessoais existentes de vacina. (CARTÃO DE VACINA)
- Criação de agenda de vacinação dentro da empresa, que devesse ter seu controle trimestralmente.

- Criação de cartão de vacinas que será entregue ao trabalhador
- A cobertura das vacinas deverá ser de 10 anos, ficando seu controle a cargo de planilha própria a ser implantada.

Imunobiológicos padronizados a serem aplicados:

- Vacina Antitetânica (ATT) será aplicada em três doses, sendo que as duas seguintes serão de reforço a primeira, com intervalo mínimo de trinta dias entre cada aplicação – sendo aplicada a toda a população trabalhadora da empresa.
- Vacina contra Hepatite
- Vacina contra Difteria
- Vacina Antiamarílica (Febre Amarela) em dose única, a qual terá validade por 10 (dez) anos

Quando da contratação do funcionário, a empresa deve solicitar o cartão de vacina, caso este não possua a empresa deve orientá-lo a procurar um posto de saúde que faça a aplicação das vacinas citadas. SERÁ DISPENSADO DE RECEBER VACINA AQUELE FUNCIONÁRIO QUE APRESENTAR SUA CARTEIRA DE VACINAS EM DIA.

13- CONTROLE ESTATÍSTICO

Será através do controle estatístico dos resultados que será avaliada a eficácia das medidas preventivas adotadas, e determinar a frequência e gravidade em diferentes períodos e setores da empresa.

14- CONSIDERAÇÕES

- Os funcionários de cada setor se submeterão aos exames médicos ocupacionais periódicos estipulados e realização dos exames complementares, quando necessário.
- Em caso de qualquer alteração encontrada, serão tomadas as medidas necessárias, tanto pela área de medicina, quanto pela área de segurança.

- As medidas quanto à Segurança do Trabalho, uso de EPI's etc. , estão abordadas no PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- Após 01(um) ano de implantação do programa, deverá ser elaborado o Relatório Anual, e feito o planejamento para o próximo ano, levando em consideração o relatório supracitado.

15 - RISCOS AMBIENTAIS

Consideram-se para fins deste trabalho riscos ambientais os agentes químicos, físicos, biológicos, existentes nos ambientes de trabalho. Em alguns casos significativos utilizamos também referenciar os agentes ergonômicos e os riscos de acidentes como riscos ambientais para este efeito.

Os riscos ambientais são capazes de causar danos à saúde e à integridade física do trabalhador devido a sua natureza, concentração, intensidade, suscetibilidade e tempo de exposição.

Os riscos ambientais ou profissionais estão divididos em cinco grupos:

RISCOS FÍSICOS

Os riscos físicos são efeitos gerados por máquinas, equipamentos e condições físicas características do local de trabalho, que podem causar prejuízos à saúde do trabalhador.

RISCOS QUÍMICOS

Estes riscos são representados pelas substâncias químicas que se encontram nas formas líquida, sólida e gasosa. Quando absorvidos pelo organismo, podem produzir reações tóxicas e danos à saúde. Há três vias de penetração no organismo:

- Via respiratória: inalação pelas vias aéreas
- Via cutânea: absorção pela pele
- Via digestiva: ingestão.

RISCOS BIOLÓGICOS

Os riscos biológicos são causados por microrganismos invisíveis a olho nu, como bactérias, fungos, vírus, bacilos e outros, São capazes de desencadear doenças devido à contaminação e pela própria natureza do trabalho.

RISCOS ERGONÔMICOS

Estes riscos são contrários às técnicas de ergonomia, que propõem que os ambientes de trabalho se adaptem ao homem, propiciando bem estar físico e psicológico. Os riscos ergonômicos estão ligados também a fatores externos – do ambiente – e a fatores internos – do plano emocional.

Em síntese: ocorrem quando há disfunção entre o indivíduo, seu posto de trabalho e seus equipamentos.

RISCOS DE ACIDENTES

Riscos de acidentes ocorrem em função das condições físicas – de ambiente físico e do processo de trabalho – e tecnológicas impróprias capazes de provocar lesões à integridade física do trabalhador.

**CLASSIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS OCUPACIONAIS EM GRUPOS,
DE ACORDO COM A SUA NATUREZA E A PADRONIZAÇÃO DAS CORES
CORRESPONDENTES**

GRUPO 1:	GRUPO 2:	GRUPO 3:	GRUPO 4:	GRUPO 5:
RISCOS FÍSICOS	RISCOS QUÍMICOS	RISCOS BIOLÓGICOS	RISCOS ERGONÔMICOS	RISCOS DE ACIDENTES
Ruído	Poeiras		Esforço físico intenso	Arranjo físico inadequado
Vibrações	Fumos	Vírus	Levantamento e transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção
Radiações ionizantes	Névoas	Bactérias	Exigência de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Radiações não ionizantes	Neblinas	Protozoários	Controle rígido de produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Fungos	Imposição de ritmos excessivos	Eletricidade
Calor	Vapores	Parasitas	Trabalho em turno e noturno	Probabilidade de Incêndio ou explosão
Pressões anormais			Jornadas de trabalho prolongadas	Armazenamento inadequado
Umidade	Substância, compostos ou produtos químicos em geral	Bacilos	Monotonia e repetitividade	Animais Peçonhentos

16 - CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

Medidas Preventivas		FEV 2026	MAR 2026	ABR 2026	MAI 2026	JUN 2026	JUL 2026	AGO 2026	SET 2026	OUT 2026	NOV 2026	DEZ 2026	JAN 2027
01	Treinamento Primeiros Socorros												
02	Palestra Orientação sobre DST / AIDS												
03	Palestra Álcool, Drogas e Tabagismo												
04	Palestra Doenças Ocupacionais												
05	Realização de exames ocupacionais												

17 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

DAS RESPONSABILIDADES

A empresa **JB EVENTOS COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** deve seguir as orientações contidas neste programa, especificamente o conteúdo não medindo esforços para fazer o controle e garantir a saúde dos seus colaboradores. Deve também, nomear um responsável pela implantação e execução das ações do programa, envolvendo sempre a CIPA nestes assuntos.

Cabe através do Médico coordenador, indicar os exames médicos adequados à cada função, verificar periodicamente o cumprimento do programa, coordenar as ações dos médicos executores e manter os registros em dia e em condições de fácil acesso se necessário.

Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na empresa por ocasião da vistoria e em acordo com o PPRA da época. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades (planta física, equipamentos ou processo), exigirão novas análises.



Drº Antônio de Moraes Chagas
Médico do Trabalho
CRM-1513

17.1 TABELA DE EXAMES

JB EVENTOS COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Periodicidade	Exame	Função	Obs.
• Admissional • Periódico • Mudança de Função • Retorno ao Trabalho • Demissional	• Clínico • Audiometria	• SÓCIO ADMINISTRADOR • MONTADOR • MOTORISTA MONTADOR	Outros exames poderão ser pedidos a critérios do médico examinador

18. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO



Declaramos para todos os fins de direito que como representante da empresa **JB EVENTOS COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, esta assume o compromisso de seguir e fazer implantar em todas as instalações e serviços da empresa às normas de segurança e saúde do trabalhador constantes neste PCMSO, em cumprimento à NR 07 - item 7.3, Portaria n. ° 24 de 29/12/94.

NOBRES - MT ____ DE FEVEREIRO DE 2022.

(Assinatura do Responsável)



PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTOS DE RISCOS

JB EVENTOS, COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

VIGÊNCIA DO PROGRAMA
FEVEREIRO 2026 À FEVEREIRO 2027

ÍNDICE

<i>LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS</i>	03
DO OBJETO E CAMPO DE APLICAÇÃO	04
DAS MEDIDAS DE CONTROLE	04
DADOS DA EMPRESA	06
QUADRO DE FUNÇÕES	06
ESTRUTURA DO PROGRAMA	07
COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO	08
DURAÇÃO DO PROGRAMA	08
COMPETENCIA DA EMPRESA	08
COMPETENCIA DO TRABALHADOR	08
MATERIAS E METODOLOGIAS	08
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	09
METAS DO PGR	09
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	09
FUNDAMENTAÇÃO TECNICO CIENTIFICA	09
DESENVOLVIMENTO DOPGR	09
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	12
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	13
EPI (Equipamento de Proteção Individual)	20
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20
ELETRICIDADE	21
PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	21
ERGONOMIA	22
SINALIZAÇÃO	23
DESENVOLVIMENTO E NÍVEL DE AÇÃO DO PGR	26
REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS	26
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	29

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
NOME FANTASIA:	MARKETING, EMPREENDEMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVOS
ENDEREÇO:	AV. AV GETULIO VARGAS, N° 904, JARDIM CAROLINA, NOBRES – MT, CEP: 78.460-000
C.N.P.J.:	06.085.304/0001-85
RAMO DE ATIVIDADE 1:	77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
RAMO DE ATIVIDADE 2:	71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
GRAU DE RISCO:	01 (Um)
DURAÇÃO DO PROGRAMA	12 Meses
N° DE FUNCIONARIOS	04 (Quatro)
SEXO MASCULINO	04 (Quatro)
SEXO FEMININO	00 (zero)
JORNADA DE TRABALHO	Segunda à Sexta 07:30 às 11:30 / 13:00 às 18:00 Sábado 07:30 às 12:00

QUADRO DE FUNÇÃO

FUNÇÃO	N° DE FUNCIONARIOS
Sócio Administrativo	01
Montador de tendas	02
Motorista Montador	01

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
AIDS - Acquirite Imuno-Deficiencia Syndrom
ART - anotação de responsabilidade técnica
ASO - atestado de saúde ocupacional
AT - acidente de trabalho
CA - certificado de aprovação
CAT - comunicado de acidente de trabalho
CIPA - comissão interna de prevenção de acidentes
CLT - consolidação das leis do trabalho
CNAE - código nacional de atividades econômicas
DDS - Diálogo de Segurança
DORT - doença(s) osteomuscular(es) relacionado(s) ao trabalho
DRT - delegacia regional do trabalho (mudou para SRTE)
DSST - departamento de saúde e segurança do trabalho
DST - doença sexualmente transmissível
EPC - equipamento de proteção coletiva
EPI - equipamento de proteção individual
IBUTG - Índice De Bulbo Úmido-Termômetro De Globo
LER - Lesão Por Esforço Repetitivo
MTb - Ministério do Trabalho
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
NBR - Norma Brasileira
PGR - Programa De Gerenciamento de Riscos
SSSSS ou 5S - Seiri, Seiton, Seison, Seiketsu e Shitsuke

1- DO OBJETO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento contempla os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômico e de acidente/mecânico, através do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR01, com objetivo de subsidiar a empresa quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais, em cumprimento à legislação vigente, determinada através da Norma Regulamentadora nº 09, da Portaria SEPRT nº 6.735 de 10 de Março de 2020 e pela Norma Regulamentadora nº 01, da Portaria SEPRT nº 6.730, de 09 de março de 2020.

Seu desenvolvimento abrange a identificação dos agentes de risco existentes nos ambientes de trabalho através do Levantamento Preliminar de Perigos (NR 01, item 1.5.4.2) e, quando o risco não puder ser evitado, será realizado a Identificação de Perigos (NR 01, item 1.5.4.3) com o objetivo de adotar medidas de controle necessárias, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores. A etapa de levantamento preliminar de perigos estará contemplada na etapa de identificação de perigos.

A Identificação de perigos (1.5.4.3) é realizada através da tabela dos Grupos Homogêneos de Exposição – GHE (atendimento à alínea “c” do item 1.5.4.3), inclui a descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde e identificação das fontes ou circunstâncias;

O principal objetivo do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos é fazer da prevenção de acidentes e doenças ocupacionais uma forma de eliminar ou minimizar os riscos ocupacionais, através do:

1º) Reconhecimento: Reconhecer os agentes ambientais que possam afetar a saúde dos trabalhadores, distinguindo os produtos envolvidos no processo, os métodos de trabalho, layout das instalações, número de trabalhadores expostos e demais atividades laborais.

2º) Avaliação: Nesta etapa realiza-se a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos agentes ambientais existentes nos referidos postos de trabalho.

3º) Controle: Após as fases anteriores, esta tem o papel de sugerir e adotar medidas que visem a mitigação dos riscos presentes no ambiente de trabalho.

O Resultado efetivo dessas ações é prevenir os acidentes de trabalho, reduzir a perda de material e de pessoal, permitir o ganho na otimização dos custos, diminuir os gastos com saúde, aumentar a qualidade, produtividade e a competitividade.

A Empresa onde está sendo implantado este PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos é a **JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUcoes ARTISTICAS LTDA** - Algumas atividades serão desenvolvidas no próprio estabelecimento da empresa, e outras serão desenvolvidas em Clientes que contratarem os serviços de Locação de Palcos, tendas, Equipamentos de Som, Banheiros Químicos, para todos os tipos de eventos.

2- DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- d) quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer a seguinte hierarquia:

- a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver, no mínimo:

- a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

- b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto a sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- c) estabelecimento de normas ou procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

O PGR deve estabelecer critérios e mecanismos de avaliação da eficácia das medidas de proteção implantadas considerando os dados obtidos nas avaliações realizadas e no controle médico da saúde previsto na NR-7.

5. ESTRUTURA DO PROGRAMA

O presente Programa reavaliado em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-9 do Ministério do Trabalho é parte de um conjunto de ações que a empresa **JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUcoes ARTISTICAS LTDA** vem empreendendo com vista à preservação da saúde e integridade dos seus empregados;

Reavaliação ao encargo do profissional **JOHN DANEGLER FREITAS**, Técnico de Segurança do Trabalho, com o apoio e assessoria dos responsáveis da Empresa;

Interação com as ações previstas no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
Inclusão de dados consignados no mapeamento de riscos efetuado no estabelecimento;

Avaliações qualitativas preliminar, seguidas de Medições e Análises Técnicas específicas das condições ambientais;

Participação dos empregados do estabelecimento, através de sugestões, durante as etapas de reconhecimento, avaliação e controle;

Discussão do Programa através de reuniões e palestras com funcionários de todos os setores da empresa;

Monitoramento da exposição dos empregados e das medidas de controle, mediante avaliação sistemática dos riscos existentes;

Orientação e treinamento dos empregados expostos aos riscos detectados, ao encargo do responsável pela coordenação do PGR;

Implementação de medidas para eliminação ou minimização dos riscos mediante priorização de ações e disponibilidade de recursos;

Instituição de registros de dados e antecedentes objetivando constituir Histórico Técnico e Administrativo sobre o PGR.

6. COMPOSIÇÕES DO SERVIÇO

O PGR será coordenado e desenvolvido pelo Técnico de Segurança do Trabalho, juntamente com os demais funcionários e responsáveis.

7. DURAÇÃO DO PROGRAMA

Esta reavaliação terá uma validade de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo ser reavaliado quando houver alguma alteração nas instalações físicas da Empresa, ou então somente daqui a 12(doze) meses.

8. COMPETÊNCIA DA EMPRESA

- a) A implementação do PGR conforme determina o item 9.1.1, da NR-9;
- b) Seguir as orientações recebidas;
- c) Custear todos os procedimentos relacionados ao PGR;
- d) Cumprir todas as etapas descritas no PGR.

9. COMPETÊNCIAS DO TRABALHADOR

- a) Participar da implantação e execução do PGR;
- b) Seguir as orientações recebidas nos treinamentos;

- c) Informar às ocorrências que possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores;
- d) Participar da elaboração do mapa de riscos da empresa.

10. MATERIAIS E METODOLOGIA

- Visita Técnica à empresa;
- Avaliação quantitativa e qualitativa dos agentes;
- Mapeamento dos riscos ambientais;
- Identificação dos riscos ocupacionais da empresa;
- Determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- Caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- Obtenção dos dados históricos da área produtiva da empresa;
- Identificação dos possíveis danos causados à saúde, relacionados aos riscos levantados;
- Avaliação ambiental e inspeção de segurança;
- Cronograma de execução.

11. METAS DO PGR

- Realizar 100% (cem por cento) das atividades descritas no cronograma de execução;
- Cumprir todas as exigências legais;
- Realizar programas educativos conforme necessidade operacional a cargo;
- Realizar o controle de exposição aos riscos identificados na etapa de reconhecimento;

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme determina a Portaria n.º 25, de 29 de Dezembro de 1994 e toda legislação pertinente à portaria n.º 3.214, de 08 de Junho de 1.978.

13. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

A realização do presente trabalho toma como referência técnica a Norma Regulamentadora – 09, do Ministério do Trabalho, além de padrões e metodologias que dizem respeito às avaliações quantitativas propostas por instituições científicas citadas na legislação.

14. DESENVOLVIMENTO DO PGR

- **Antecipação:**

A antecipação deve desenvolver a análise do projeto inicial das instalações. Caso a empresa venha a efetuar projeto de modificações ou reformas dos já existentes ou de novas instalações deverá fazer um levantamento de todos os riscos ocupacionais, identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para a sua eliminação.

- **Reconhecimento:**

Durante a inspeção técnica foi feito o reconhecimento e levantamentos de alguns riscos ocupacionais.

• Quanto a sua identificação

**CLASSIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS OCUPACIONAIS EM GRUPOS,
DE ACORDO COM A SUA NATUREZA E A PADRONIZAÇÃO DAS CORES
CORRESPONDENTES**

GRUPO 1:	GRUPO 2:	GRUPO 3:	GRUPO 4:	GRUPO 5:
RISCOS FÍSICOS	RISCOS QUÍMICOS	RISCOS BIOLÓGICOS	RISCOS ERGONÔMICOS	RISCOS DE ACIDENTES
Ruído	Poeiras	Vírus	Esforço físico intenso	Arranjo físico inadequado
Vibrações	Fumos		Levantamento e transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção
Radiações ionizantes	Névoas	Bactérias	Exigência de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Radiações não ionizantes	Neblinas	Protozoários	Controle rígido de produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Fungos	Imposição de ritmos excessivos	Eletricidade
Calor	Vapores	Parasitas	Trabalho em turno e noturno	Probabilidade de Incêndio ou explosão
Pressões anormais	Substância, compostos ou produtos químicos em geral	Bacilos	Jornadas de trabalho prolongadas	Armazenamento inadequado
Umidade			Monotonia e repetitividade	Animais Peçonhentos

a) Riscos físicos

Os riscos físicos são efeitos gerados por máquinas, equipamentos e condições físicas, características do local de trabalho que podem causar prejuízos à saúde do trabalhador.

Compreendendo a identificação da existência no ambiente de trabalho de ruído, vibrações, radiações ionizantes, não ionizantes, frio, calor, pressões anormais e umidade, estas situações ficarão caracterizadas através de medições e o seu limite de tolerância especificadas por normas.

b) Riscos químicos

Estes riscos são representados pelas substâncias químicas que se encontram nas formas líquida, sólida e gasosa. Quando absorvidas pelo organismo, podem produzir reações tóxicas e danos à saúde.

Há três vias de penetração no organismo:

- Via respiratória: inalação pelas vias aéreas;
- Via cutânea: absorção pela pele;
- Via digestiva: ingestão.

Compreendendo a existência de produtos químicos no ambiente de trabalho, que são: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, substâncias, compostos ou produtos químicos em geral, serão caracterizados por seu limite de tolerância e inspeção no local de trabalho.

c) Riscos biológicos

Os riscos biológicos são aqueles causados por microrganismos como bactérias, fungos, vírus, bacilos e outros. São capazes de desencadear doenças devido à contaminação e pela própria natureza do trabalho.

d) Riscos ergonômicos

Estes riscos são contrários às técnicas de ergonomia, que propõem que os ambientes de trabalho se adaptem ao homem, proporcionando bem-estar físico e psicológico.

Os riscos ergonômicos estão ligados também a fatores externos (do ambiente) e internos (do plano emocional), em síntese, quando há disfunção entre o indivíduo e seu posto de trabalho.

A norma visa estabelecer parâmetros que permitem a adaptação das condições de trabalho, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança, desempenho eficiente relacionados a transporte,

descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos, às condições ambientais do local, organização, atividades de processamento eletrônico.

Compreende como esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, existência de postura inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmos excessivos, jornada de trabalho prolongada e outras situações causadoras de estresse físico e ou psíquico.

e) Riscos de acidentes

Os riscos de acidentes ocorrem em função das condições físicas (do ambiente físico e do processo de trabalho) e tecnológicas, impróprias, capazes de provocar lesões à integridade física do trabalhador.

Estão relacionados a todos os equipamentos da indústria que poderão ocasionar acidentes aos trabalhadores, tais como: arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, iluminação inadequada, eletricidade, probabilidade de incêndio ou explosão, armazenamento inadequado, animais peçonhentos, sinalização, transporte, lixo, esgoto, altura e outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.

15. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

1) Direção

- a) Colaborar e cumprir em todos os sentidos as normas de segurança, permitindo um bom entrosamento entre os empregados, para um bom desempenho de cada setor;
- b) Participar de atividades preventivistas em suas áreas e prestigiar qualquer campanha nesse sentido.
- c) Manter-se informada de tudo o que ocorre nas áreas sob sua responsabilidade, no tocante a segurança dos seus empregados.

2) Empregados

- a) Inteirar-se de suas responsabilidades relativas à segurança do trabalho em face dos dispositivos legais e do regulamento interno e de trabalho da empresa;
- b) Usar o Equipamento de Proteção Individual – EPI específico para a realização de seu serviço com segurança;
- c) Usar adequadamente as ferramentas e materiais fornecidos pela empresa evitando as improvisações;
- d) Comunicar todo e qualquer Acidente de Trabalho ao Departamento Pessoal da empresa;
- e) Manter o local de trabalho limpo e organizado;
- f) Usar adequadamente as ferramentas de trabalho

16. ORIENTAÇÕES GERAIS (CONSIDERAÇÕES SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE)

Ações a serem Desenvolvidas de forma permanente:

• Campanhas Educativas

É uma das melhores formas de promover a saúde e segurança nos ambiente de trabalho. Com a realização de treinamentos, palestras, inspeções no ambiente de trabalho, fixação de cartazes e placas com frases educativas e motivadoras a prática prevencionista.

• Treinamentos

Todos os trabalhadores do órgão deverão receber um treinamento admissional e periódico, objetivando a garantia de sua integridade física. Os treinamentos deverão ser realizados no horário de trabalho e devem preencher, no mínimo, os seguintes quesitos: - Forma correta de executar os serviços; - Riscos inerentes a sua atividade nos ambientes do órgão; - Forma correta de utilização do EPI; - Orientações sobre normas de procedimentos de segurança no órgão; Obs.: Colher assinatura do servidor, dando ciente sobre as orientações recebidas.

• Palestras Educativas

Têm como objetivo despertar e promover a motivação para segurança e a saúde do trabalhador no ambiente de trabalho. (verificar cronograma de ação do PGR e PCMSO).

• Controle e Avaliação dos Resultados

O PGR deverá ser analisado pelo responsável que o órgão indicou, deverão ser observadas nesta análise, se as recomendações apresentadas neste documento, estão sendo obedecidas e se os resultados obtidos são os desejados.

• Mapa de Risco

Deve reunir as informações necessárias para estabelecer o diagnóstico da situação de segurança e saúde do trabalho no órgão, isso também possibilita, durante a sua elaboração, a troca e divulgação de informações entre os trabalhadores, bem como estimular sua participação nas atividades de prevenção. Esse trabalho deve ser desenvolvido pelos componentes da CIPA com o apoio do SESMT.

• Ordem de serviço

É necessário implementar as ordens de serviços sobre Segurança e Medicina do Trabalho, conscientizando os servidores das obrigações e proibições que os mesmos devam conhecer e cumprir e que são passíveis de punição pelo seu descumprimento, conforme NR-1 O Órgão deve ter uma Ordem de Serviços Geral fixada no mural e uma ordem de serviço por função com uma cópia arquivada e outra entregue a cada servidor. III.

• Em caso de acidente

Em casos de ocorrência de acidente de baixa gravidade, a vítima deverá ser encaminhada para o local adequado, onde possa ser atendido por profissional apto. Em caso de acidente fatal, comunicar de imediato às autoridades competentes, ao SESMT ou setor Administrativo do local. Isolar os locais diretamente relacionados ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente.

FAZER O REGISTRO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO)

17. EPI (Equipamento de Proteção Individual)

Responsabilidades do empregador.

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada. h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Responsabilidades do trabalhador.

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Observação: Para as funções não a obrigação do EPI, porem recomendamos alem do uniforme da Empresa a utilização de Caçado Confortável Fechado para a realização das atividades.

• Fichas de controle de EPI

Cabe ao empregador, manter uma ficha de fornecimento de EPI para cada servidor. Esta ficha é um documento legal e comprovante do órgão pelo fornecimento dos EPI's aos trabalhadores, portanto, qualquer servidor que seja transferido para outro estabelecimento ou obra, deve ser acompanhado por esta ficha. Caso o servidor seja dispensado ou peça demissão, é importante que esta ficha fique arquivada na sua pasta de documentos. Na ficha deve conter: nome do servidor, função, EPI fornecido, data da retirada, data da entrega, assinatura do servidor e assinatura do responsável pela entrega.

• Utilização do EPI – Equipamento de Proteção individual

Quando as medidas coletivas não forem suficientes ou não estiverem implantadas, recorre-se ao uso da proteção individual - EPI. Para correta utilização do EPI, deverá ser adotado os seguintes procedimentos:

- Seleção Técnica do EPI;
- Adequação aos riscos e as atividades exercidas pelos trabalhadores;
- Verificação do conforto oferecido através de avaliação feita pelos trabalhadores;
- Validade do CA e N° de identificação;
- Especificação Técnica do Fabricante;
- Registro de entrega;
- Reposição conforme uso com devolução;
- Treinamento sobre a correta utilização;
- Limitações de proteção que o EPI oferece;
- Estabelecimento de Normas ou procedimentos quanto ao fornecimento, uso, guarda, higienização, conservação, manutenção e reposição, visando manter a proteção originalmente estabelecida.

18. LEVANTAMENTO ESTRUTURAL DA EMPRESA

Estrutura em alvenaria, piso cerâmico, telhado de zinco, forro gesso, iluminação natural e artificial. A empresa **JB EVENTOS COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** - Algumas atividades serão desenvolvidas no próprio estabelecimento da empresa, e outras serão desenvolvidas em Clientes que contratarem os serviços de Ar Frio Ar Condicionado, seja em residências, prédios, Canteiro de Obras, etc.

19. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES

A seguir estão relacionadas às fichas detalhadas de profissões que compõem o quadro de funcionários da empresa. Nessas fichas estão todas as informações pertinentes aos riscos separados por função.

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRATIVO					Nº DE FUNCIONÁRIOS: 01		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE SÓCIO ADMINISTRATIVO = Auxilia em todos os processos administrativos, lançamento de notas, recebimento de clientes, baixas de Notas Fiscais, e demais processos correlatos a função.							
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS: Telefone, computador, Calculadora, papeis, caneta							
ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS							
Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Meios De Propagação	Limite De Tolerância	Níveis Aferidos	Possíveis Consequências E Danos A Saúde	Medidas De Controle
FÍSICO	Ruído	Toque telefônico, Conversa de clientes.	Ar	85 dB(A)	75.4 dB(A)	Irritação, Dor de Cabeça e outros.	Manter o toque telefônico em volume baixo.
QUÍMICO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
BIOLÓGICO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
ERGONÔMICO	Exigência de Postura Inadequada, Trabalho sentado, digitação	Atividade realizada na posição sentado e com digitação	Contato Direto	300 Lux	310 Lux	Dores Musculares, Estresse, Ler/DORT e outros.	Palestra (orientação ergonômica), Alongamentos, manter a postura correta e não fazer esforço físico sozinho.
ACIDENTE	Quedas, Escorregões, Acidente de Trajeto.	Piso da loja, tráfego das ruas	Contato Direto	-----	-----	Escoriações, Fraturas, Choques elétricos e outros, cortes.	Organização e Limpeza do local de trabalho, atenção ao realizar as atividades, atenção ao transitar pelas ruas e avenidas.
Recomendações: Realizar pequenos intervalos em posição diferente da de trabalho; Realizar exercícios de alongamento para membros superiores, membros inferiores, coluna cervical e dorsal por breves períodos, durante a jornada de trabalho.							
EPI's							
	Uniforme			O		Calçado de Segurança	O
OBS: Manter sempre limpo e organizado o local de trabalho.							
LEGENDA: O – OBRIGATORIO / QN - QUANDO NECESSÁRIO							
FUNÇÃO: MONTADOR DE TENDAS					Nº DE FUNCIONARIOS: 2		

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

MONTADOR DE TENDAS = Realiza a montagem e desmontagens das tendas, palcos, nos clientes que realizam as locações dos mesmos.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS: Veículo da empresa, escadas, cordas, cabos de aço

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Meios De Propagação	Limite De Tolerância	Níveis Aferidos	Possíveis Consequências E Danos A Saúde	Medidas De Controle
FÍSICO	Ruído	Montagem das tendas.	Ar	85 dB(A)	79.4 dB(A)	Possíveis Irritação, Dor de Cabeça e outros.	Uso de Protetor auditivo quando necessário ou quando exposto a fontes de ruído.
FÍSICO	Intempéries	Clima, Sol e Chuva	Contato Direto	-----	Temperatura Ambiente	Cansaço, Desidratação	Usar camisa manga longa e toca árabe
QUÍMICO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
BIOLÓGICO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
ERGONÔMICO	Esforço Físico, transporte manual de materiais, Exigência de posturas inadequadas.	Manuseio manual de tendas, carregamento manual de peso.	Contato Direto	300 Lux		Dores Musculares, Estresse, Ler/DORT e outros.	Palestra (orientação ergonômica), Alongamentos, manter a postura correta e não fazer esforço físico sozinho.
ACIDENTE	Escorregões Acidentes de Trânsito.	Contato com peças e carregamento.	Contato Direto	-----	-----	Lesões no corpo, ferimentos.	Organização e Limpeza do local de trabalho, uso adequado dos EPI's, atenção ao realizar as atividades, atenção ao montar as tendas e palcos, equipamentos de som.

Recomendações: Realizar pequenos intervalos em posição diferente da de trabalho; Realizar exercícios de alongamento para membros superiores, membros inferiores, coluna cervical e dorsal por breves períodos, durante a jornada de trabalho.

EPI's

	Uniforme	O		Botina de Segurança	O
	Protetor Lombar	O		Luva Pigmentada	QN
	Protetor Auditivo	QN		Luva raspa de couro	QN
				Toca árabe	O

Atenção ao carregar peças do estoque, utilizar sempre protetor abdominal.

LEGENDA

O – OBRIGATORIO / QN - QUANDO NECESSÁRIO

FUNÇÃO: MOTORISTA MONTADOR					Nº DE FUNCIONARIOS: 1		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE							
MOTORISTA MONTADOR = Dirige o caminhão até os clientes, Realiza a montagem e desmontagens das tendas, palcos, nos clientes que realizam as locações dos mesmos.							
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS: Veículo da empresa, escadas, cordas, cabos de aço							
ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS							
Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Meios De Propagação	Limite De Tolerância	Níveis Aferidos	Possíveis Consequências E Danos A Saúde	Medidas De Controle
FÍSICO	Ruído	Montagem das tendas.	Ar	85 dB(A)	79.4 dB(A)	Possíveis Irritação, Dor de Cabeça e outros.	Uso de Protetor auditivo quando necessário ou quando exposto a fontes de ruído.
FÍSICO	Intempéries	Clima, Sol e Chuva	Contato Direto	-----	Temperatura Ambiente	Cansaço, Desidratação	Usar camisa manga longa e toca árabe
QUÍMICO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
BIOLÓGICO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
ERGONÔMICO	Esforço Físico, transporte manual de materiais, Exigência de posturas inadequadas.	Manuseio manual de tendas, carregamento manual de peso.	Contato Direto	300 Lux		Dores Musculares, Estresse, Ler/DORT e outros.	Palestra (orientação ergonômica), Alongamentos, manter a postura correta e não fazer esforço físico sozinho.
ACIDENTE	Escorregões Acidentes de Trânsito.	Contato com peças e carregamento.	Contato Direto	-----	-----	Lesões no corpo, ferimentos.	Organização e Limpeza do local de trabalho, uso adequado dos EPI's, atenção ao realizar as atividades, atenção ao montar as tendas e palcos, equipamentos de som.

Recomendações: Realizar pequenos intervalos em posição diferente da de trabalho; Realizar exercícios de alongamento para membros superiores, membros inferiores, coluna cervical e dorsal por breves períodos, durante a jornada de trabalho.

EPI's

	Uniforme	O		Botina de Segurança	O
	Protetor Lombar	O		Luva Pigmentada	QN
	Protetor Auditivo	QN		Luva raspa de couro	QN
				Toca árabe	O

Atenção ao carregar peças do estoque, utilizar sempre protetor abdominal.

LEGENDA

O – OBRIGATORIO / QN - QUANDO NECESSÁRIO

20. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Todo cuidado é pouco, então quantos mais treinamentos e atenção melhor.

- Nunca opere uma máquina sem estar habilitado, capacitado e autorizado;
- Antes de iniciar o trabalho, verifique se a máquina ou equipamento está com as proteções de segurança adequada. Não improvise;
- Apenas pessoas autorizadas podem ajustar, reparar ou fazer manutenção em máquinas e equipamentos;
- Jamais ligue uma chave elétrica ou acione um comando sem antes verificar se há alguém operando ou executando serviço de montagem ou manutenção;
- Quando da montagem ou manutenção de máquinas e equipamentos, a fonte alimentadora deverá estar desligada. A manutenção deve ser realizada com a máquina desligada;
- As máquinas e equipamentos devem ser desligados quando o operador tiver realizados suas tarefas;
- Nunca faça limpeza da máquina quando esta estiver em movimento;
- Mantenha limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho ao redor da máquina.

21. ELETRICIDADE

- Manter as instalações em bom estado, para evitar sobrecarga, mau contato e curto-circuito.
- Não usar tomadas e fios em mau estado ou de bitola inferior à recomendada.
- Nunca substituir fusíveis ou disjuntores por ligações diretas com arames ou moedas.
- Não sobrecarregar as instalações elétricas com vários aparelhos ligados ao mesmo tempo, pois os fios esquentam e podem ocasionar um incêndio.
- Quadro de luz: é a peça chave inicial das instalações elétricas. Deve ser metálico ou de material não-combustível, tanto na sua parte interna ou externa. O quadro de luz não pode ser colocado em áreas "molhadas", como banheiro ou próximo de tanques e pias. Ele também precisa ter livre acesso, não devendo estar escondido no interior de armários. Recomenda-se ainda a distância de lugares onde haja instalações a gás. Uma faísca qualquer pode resultar num desastre fatal. Os quadros de energia devem ser protegidos por uma barreira que evite o acesso aos barramentos ou fios da instalação elétrica, evitando assim o choque elétrico. Os quadros de energia devem ser sinalizados quanto ao risco de choque elétrico.

22. PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A Proteção Contra Incêndio é um assunto um pouco mais complexo do que possa parecer. A primeira vista, imagina-se que ela é composta pelos equipamentos de combate à incêndio fixados nas edificações, porém esta é apenas uma parte de um sistema, é necessário o conhecimento e o treinamento dos ocupantes da edificação. Estes deverão identificar e operar corretamente os equipamentos de combate a incêndio, bem como agir com calma e racionalidade sempre que houver início de fogo, extinguindo-o e/ou solicitando ajuda ao Corpo de Bombeiros através do telefone 193. Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis. O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre:

- a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio;
- b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;
- c) dispositivos de alarme existentes.

Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência. As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída. Nenhuma saída de emergência deverá ser fechada à chave ou presa durante a jornada de trabalho. As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.

23. ERGONOMIA

- **Postura Correta**



24. SINALIZAÇÃO

A implantação de sinalização de segurança e identificação de ambientes é uma das formas mais utilizadas como medida de prevenção a riscos, uma vez que a mesma serve para alertar aos usuários da máquina e/ou setor sobre os riscos existentes no local, bem como a forma correta de operar e se portar naquele ambiente, a fim de se evitar acidentes. Tal medida de prevenção de riscos é também considerada uma forma de educar constantemente os trabalhadores, quando a prevenção de acidentes, organização e limpeza.

Devem ser adotadas cores para segurança em estabelecimentos ou locais de trabalho, a fim de indicar e advertir acerca dos riscos existentes.

As cores utilizadas nos locais de trabalho para identificar os equipamentos de segurança, delimitar áreas, identificar tubulações empregadas para a condução de líquidos e gases e advertir contra riscos, devem atender ao disposto nas normas técnicas oficiais.

A utilização de cores não dispensa o emprego de outras formas de prevenção de acidentes.

Como sugestão, apresentamos algumas maneiras de se fazer à sinalização da empresa, estas poderão ser definidas de acordo com o entendimento realizado entre os funcionários e a direção.

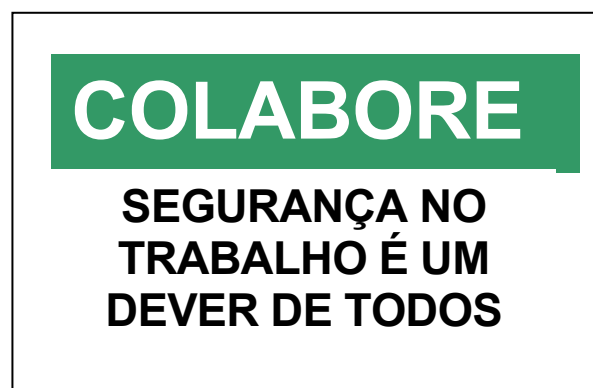
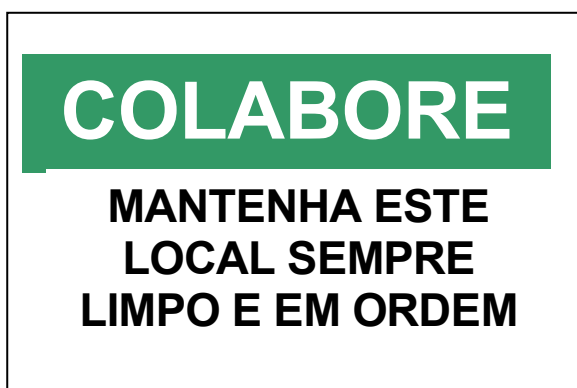
ELETRICIDADE:



EXTINTORES:



• Placas para Reflexão



As placas de reflexão devem ser instaladas em diversos setores da empresa, inclusive no pátio e áreas de lazer, com o objetivo de conscientizar os trabalhadores da segurança, ordem e limpeza no ambiente de trabalho.

- **Sanitários**



Estas placas devem ser afixadas nas portas dos respectivos sanitários, a fim de identificá-lo.

25. DESENVOLVIMENTO DO NÍVEL DE AÇÃO DO PGR

Caberá ao Setor de Segurança do Trabalho e/ou a CIPA da empresa manter em funcionamento este programa e fazer os levantamentos estatísticos de acidentes ocorridos durante o ano de vigência do mesmo.

O controle do uso do Equipamento de Proteção Individual - EPI, deverá ser feito com rigor, conforme estabelece a NR-6, a fim de se evitar exposição ao risco indevidamente, podendo causar danos à saúde do trabalhador. Segue em Anexo modelo de ficha de entrega de EPI.

Segue em Anexo modelo de ficha de declaração dos riscos de agressão à integridade física e/ou mental do trabalhador, a ser preenchida sempre que um novo trabalhador ingressar na empresa.

No Cronograma de Implementação do PGR, estão listadas as formas e datas estabelecidas para implementação das medidas de proteção e da realização das avaliações quantitativas de monitoramento.

26. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverá ser mantido pela empresa um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PGR. Os dados deverão ser mantidos por um período de 20 anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades.

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PGR.

Cabe a empresa informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos. Segue em Anexo modelo de ficha de declaração de riscos.

Todos os trabalhadores deverão passar por treinamentos periódicos, sobre prevenção de acidentes, uso e importância do EPI, riscos ocupacionais e outros que sirvam para alertar o trabalhador sobre a manutenção da integridade física e da saúde dele.

27. CRONOGRAMA DE AÇÃO

[illegible]

28. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

PROFISSIONAL	JOHN DANEGLER FREITAS
QUALIFICAÇÃO	Técnico em Segurança do Trabalho Supervisor de Trabalho em Altura – NR 35 Supervisor de Espaço Confinado – NR 33 Bombeiro Profissional Civil Líder Administrador – Pós Graduação em Saúde do Trabalhador
REGISTRO	Reg SST / M.T.E 000259 - 3 / MT
EMPRESA	MASTER SEG – SEGURANÇA DO TRABALHO
ENDEREÇO	Rua Fenellom Muller nº 555, Centro Várzea Grande – MT
CEP	78.110-440
FONE	(65) 99672 – 9624
EMAIL	john.df@hotmail.com

Assinatura:



JOHN DANEGLER FREITAS

Reg SST / M.T.E 000259-3 / MT

Técnico em Segurança do Trabalho

Supervisor de Espaço Confinado – NR 33

Supervisor de Trabalho em Altura – NR 35

Bombeiro Profissional Civil Líder

Administrador Pós Graduação em Saúde do Trabalhador

ANEXOS

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é um instrumento que os trabalhadores dispõem para tratar da prevenção de acidentes do trabalho, das condições do ambiente do trabalho e de todos os aspectos que afetam sua saúde e segurança. A CIPA é regulamentada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nos artigos 162 a 165 e pela Norma Regulamentadora 5 (NR-5), contida na portaria 3.214 de 08.06.78 baixada pelo Ministério do Trabalho.

A constituição de órgãos dessa natureza dentro das empresas foi determinada pela ocorrência significativa e crescente de acidentes e doenças típicas do trabalho em todos os países que se industrializaram.

A CIPA é composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos. **Caso a empresa não se enquadre no dimensionamento, deve indicar um representante para compor a CIPA.**

No Brasil, esta participação, prevista na CLT, se restringe a CIPA, onde os trabalhadores formalmente ocupam metade de sua composição após eleições diretas e anuais.

O objetivo básico da CIPA é fazer com que empregadores e empregados trabalhem conjuntamente na tarefa de prevenir acidentes e melhorar a qualidade do ambiente de trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. A CIPA também tem por atribuição identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de risco, com a participação do maior número de trabalhadores e com a assessoria do SESMT.

CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I's (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

Empresa:				Sector:	
Nome:				Função:	
Número do Crachá:				Data de Admissão:	
Quantidade	Tipo de EPI	CA:	Data entrega	Assinatura do Funcionário	Data Devolução

Conforme NR – 6 Equipamento de Proteção Individual – EPI Item 6.7.1 – Cabe ao empregado quanto ao EPI: usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; responsabilizar-se pela guarda e conservação, comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para o uso e cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado. Ao receber o Equipamento de Proteção Individual – EPI, você estará orientado quanto ao uso correto, ficando ciente que sua não utilização acarretará na aplicação das penalidades disciplinares cabíveis tais como advertências e suspensões ou até mesmo demissão.

penalidades disciplinares cabíveis tais como advertências e suspensões ou até mesmo demissão.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaramos para todos os fins de direito que como representante da empresa **JB EVENTOS COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, esta assume o compromisso de seguir e fazer implantar em todas as instalações e serviços da empresa às normas de segurança e saúde do trabalhador constantes neste PGR, em cumprimento à NR 07 - item 7.3, Portaria n.º 24 de 29/12/94.

NOBRES, MT - _____ DE FEVEREIRO DE 2026

(Assinatura do Responsável)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

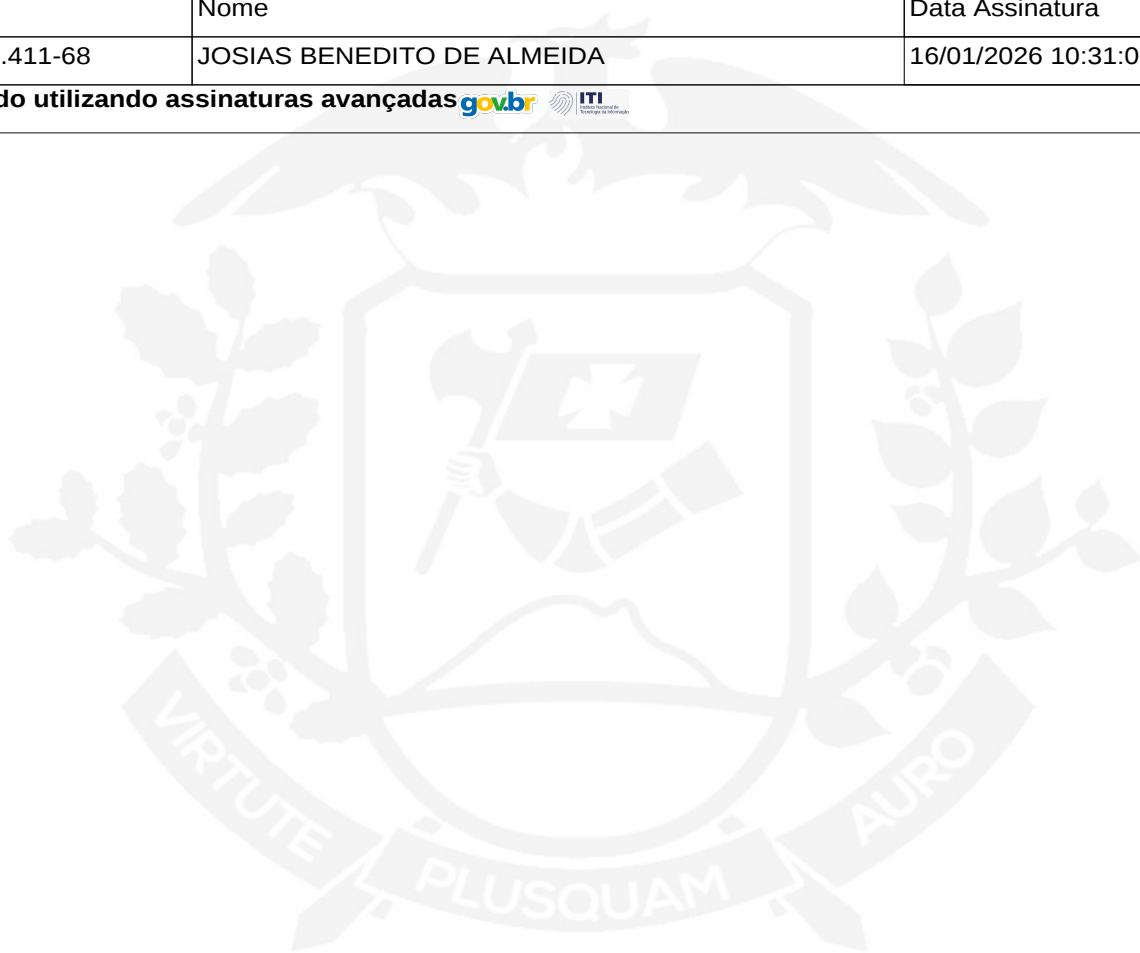
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/005.960-9	MTP2600000122	12/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
568.005.411-68	JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA	16/01/2026 10:31:01

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3671759 em 16/01/2026 da Empresa JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 06085304000185 e protocolo 260059609 - 12/01/2026. Autenticação: 67ADF5EBB743BB81B7C4E9294A8D2BFC2F18A88. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/005.960-9 e o código de segurança iqFW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JB EVENTOS, COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ-06.085.304/0001-85
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rosário Oeste/MT., residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº.904, Bairro Jardim Carolina, CEP:78470-000 nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG.567.418-SSP/MT, expedida em 03/05/1993, e CPF-568.005.411-68, Único sócio da Sociedade Limitada **JB EVENTOS, COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, sediada Av. Getúlio Vargas, nº.904, bairro Jardim Carolina, em Nobres/MT., CEP 78470-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste estado sob NIRE Nº.51200883986, em 29/01/2004, e última alteração sob número 3567354 em 20/08/2025, resolvem promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

Cláusulas

Clausula 1ª - Altera-se o objeto social, transcrevendo-o em sua totalidade, para o seguinte: - Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos - Agências de Publicidades -Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador -Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares - Atividades De Sonorização e de Iluminação -Atividades de Vigilância e Segurança Privada - Filmagem e Festas e Eventos -Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo - Serviços De Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial –Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Serviços de Perícia Técnica Relacionados A Segurança Do Trabalho, Produção musical, Atividades de Exibição Cinematográfica, Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Serviços de Alimentação para eventos e recepções – Bufê.

Clausula 2ª - Parágrafo único: classifica-se o novo objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

Código Descrição

773903	Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos
7119704	Serviços de Perícia Técnica Relacionados a Segurança Do Trabalho
7311400	Agências de Publicidades
7420004	Filmagem e Festas e Eventos
7739099	Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, não especificados anteriormente, Sem Operador
8011101	Atividades De Vigilância E segurança Privada
8219999	Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não especificados anteriormente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3671759 em 16/01/2026 da Empresa JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 06085304000185 e protocolo 260059609 - 12/01/2026. Autenticação: 67ADF5EBB743BB81B7C4E9294A8D2BFC2F18A88. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/005.960-9 e o código de segurança iqFW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

8230001	Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
8599604	Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial
9001906	Atividades de Sonorização e de Iluminação
9001999	Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não especificados anteriormente
9001902	Produção Musical
5914600	Atividades de Exibição Cinematográfica,
7721700	Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos.
5620102	Serviços de Alimentação para eventos e recepção – Bufê.

Clausula 3ª – Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

Consolidação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE JB EVENTOS, COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 51200883986.

JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rosário Oeste/MT., residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº.904, Bairro Jardim Carolina, CEP:78470-000 nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG.567.418-SSP/MT, expedida em 03/05/1993, e CPF-568.005.411-68, Único sócio da Sociedade Limitada **JB EVENTOS, COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, sediada á Av. Getúlio Vargas, nº.904, bairro Jardim Carolina, em Nobres/MT., CEP 78470-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste estado sob NIRE Nº.51200883986, em 29/01/2004, e última alteração sob número 3567354, em 20/08/2025, resolvem promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

Art. 1º. - A sociedade girará sob a denominação de **JB EVENTOS, COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Nobres, estado de Mato Grosso. Av. Getúlio Vargas, nº.904, bairro Jardim Carolina, CEP 78470-000.

Art. 2º. - A sociedade tem como objetivo social - Clausula Terceira - Parágrafo único: classifica-se o novo objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3671759 em 16/01/2026 da Empresa JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 06085304000185 e protocolo 260059609 - 12/01/2026. Autenticação: 67ADF5EBB743BB81B7C4E9294A8D2BFC2F18A88. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/005.960-9 e o código de segurança iqFW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Código Descrição

773903	Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos
7119704	Serviços de Perícia Técnica Relacionados a Segurança Do Trabalho
7311400	Agências de Publicidades
7420004	Filmagem e Festas e Eventos
7739099	Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, não especificados anteriormente, Sem Operador
8011101	Atividades De Vigilância E segurança Privada
8219999	Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não especificados anteriormente
8230001	Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
8599604	Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial
9001906	Atividades de Sonorização e de Iluminação
9001999	Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não especificados anteriormente
9001902	Produção Musical
5914600	Atividades de Exibição Cinematográfica,
7721700	Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos.
5620102	Serviços de Alimentação para eventos e recepção – Bufê.

Art. 3º. - A sociedade iniciou suas atividades em 16/12/2003, com prazo de duração indeterminado.

Art. 4º. - O Capital Social que é de R\$=200.000,00=(Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor de R\$=1,00=(Hum Real) cada uma, já integralmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA	200.000	200.000,00
T O T A L	200.000	200.000,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3671759 em 16/01/2026 da Empresa JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 06085304000185 e protocolo 260059609 - 12/01/2026. Autenticação: 67ADF5EBB743BB81B7C4E9294A8D2BFC2F18A88. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/005.960-9 e o código de segurança iqFW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios quotistas fica limitada ao montante do capital social.

Art. 5º. - A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio administrador **JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Art 6º: A sociedade empresária limitada encerrará seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Art 7º: No encerramento de cada exercício social, serão apurados os lucros e perdas, que serão distribuídos proporcionalmente à participação no capital, desde que não deliberado de forma diversa em ato próprio.

Art 8º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e subsidiariamente pelas obrigações sociais. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 9º. – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art. 10º. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Art. 11º. – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres/MT., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nobres/MT., 12 de janeiro de 2.026.

JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3671759 em 16/01/2026 da Empresa JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 06085304000185 e protocolo 260059609 - 12/01/2026. Autenticação: 67ADF5EBB743BB81B7C4E9294A8D2BFC2F18A88. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/005.960-9 e o código de segurança iqFW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

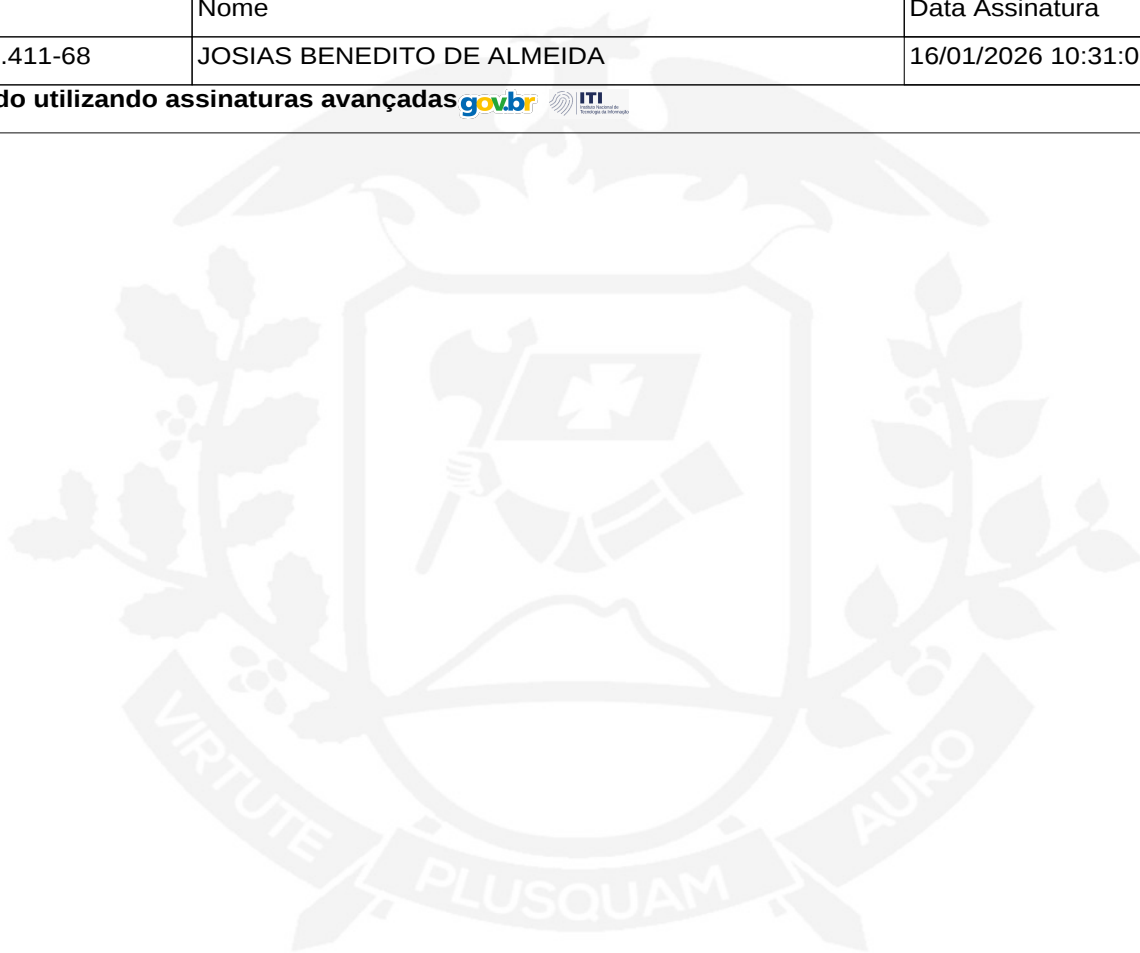
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/005.960-9	MTP2600000122	12/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
568.005.411-68	JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA	16/01/2026 10:31:01

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3671759 em 16/01/2026 da Empresa JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 06085304000185 e protocolo 260059609 - 12/01/2026. Autenticação: 67ADF5EBB743BB81B7C4E9294A8D2BFC2F18A88. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/005.960-9 e o código de segurança iqFW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 06.085.304/0001-85 e protocolado sob o número 26/005.960-9 em 12/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3671759, em 16/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maristella Xavier De Moura.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.005.411-68	JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA	16/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.005.411-68	JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA	16/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/01/2026



Documento assinado eletronicamente por Maristella Xavier De Moura, Servidor(a) Público(a), em 16/01/2026, às 09:31.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 26/005.960-9.



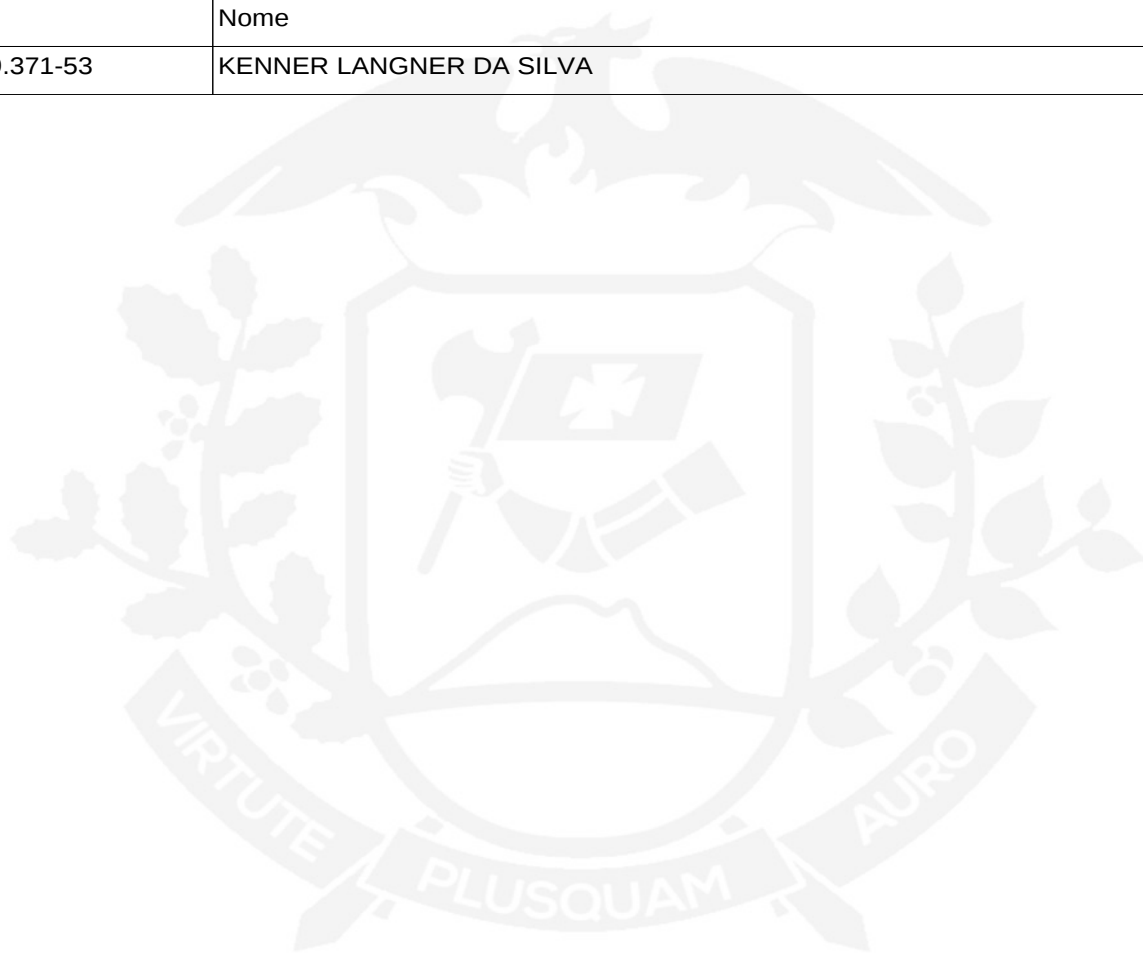


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Cuiabá. sexta-feira, 16 de janeiro de 2026



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3671759 em 16/01/2026 da Empresa JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 06085304000185 e protocolo 260059609 - 12/01/2026. Autenticação: 67ADF5EBB743BB81B7C4E9294A8D2BFC2F18A88. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/005.960-9 e o código de segurança iqFW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.085.304/0001-85**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2026**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2017	31/08/2025	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/07/2007	31/05/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

BR			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA	1ª HABILITAÇÃO 14/05/1990		
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 18/07/1971, ROSARIO OESTE, MT			
4a DATA EMISSÃO 03/09/2025	4b VALIDADE 01/09/2030	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 567418 SSP MT			
4d CPF: 568.005.411-68	5 Nº REGISTRO 00059914349	3 CAT HAB A-E	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO ADAO BENEDITO DE ALMEIDA			
MARIA HELENA SANTANA DE ALMEIDA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 		01/09/2030	
A1 			
B 		01/09/2030	
B1 			
C 		01/09/2030	
C1 			

9
10
11
12

D 		01/09/2030	
D1 			
BE 		01/09/2030	
CE 		01/09/2030	
C1E 			
DE 		01/09/2030	
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56856404645

MT672526034

MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA000599143<498<<<<<<<<<<
7107182M3009015BRA<<<<<<<<<<O
JOSIAS<<BENEDITO<DE<ALMEIDA<<<



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.085.304/0001-85

Certidão nº: 51209424/2026

Expedição: 29/05/2026, às 11:20:10

Validade: 25/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.085.304/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 06.085.304/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:10 do dia 07/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2026.

Código de controle da certidão: **4317.799F.99E3.B8A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.